



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**Ofício UCCI nº 014/2023**

Barra Funda, 04 de abril de 2023

Sra. Paola Potrich  
Presidente do Poder Legislativo

A Unidade Central de Controle Interno- UCCI de Barra Funda, vem por meio deste encaminhar CERTIDÃO DE ENVIO DE COMUNICAÇÃO recebido do TCE/RS na data de 30/03/2023 ( em anexo).

Trata- se das CONTAS ANUAIS do Prefeito Municipal de Barra Funda, no exercício de 2020, conforme Parecer nº 21.672(em anexo) transitada em julgado no Processo nº 000163-0200/20-1.

O Poder Legislativo deve examinar e posteriormente julgar as contas anuas do Prefeito Municipal dentro do prazo estabelecido nas normas locais.

Destaca- se que o envio do julgamento pelo Poder Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS([www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br)), na guia Para o Fiscalizado > Processo Eletrônico > Acesso ao Sistema, com criação de um e- protocolo avulso do tipo Julgamento das Contas pelo Legislativo. Ressalta- se que, o prazo para encaminhamento ao TCE, referente a cópia da decisão sobre as contas anuais, **é de até 30 dias após o julgamento.**

Solicito que seja encaminhado a esta UCCI comprovação do envio da decisão final do Poder Legislativo ao TCE, no prazo de 5 ( cinco) dias a contar da sua emissão ao TCE.

Solicito que seja divulgado no site oficial do Poder Legislativo em Transparência> Contas do Prefeito cópia do julgamento pelo Poder Legislativo, no prazo de 5( cinco) dias a contar da sua emissão ao TCE.

Sem mais para o momento, aguardo retorno.

Atenciosamente,

---

**Fabiola Castoldi Begnini**  
Agente do Controle Interno

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**Paola Potrich**  
Presidente do Poder Legislativo